Classificação: () Provisão de Recursos Humanos

() Aplicação de Recursos Humanos

(X) Manutenção de Recursos Humanos

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

| Número: 3.1.2 |
|-------------------------|
| Revisão: 0 |
| Página: 1/8 |
| Vigência: Indeterminada |

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

| | () Desenvolvimento de Recursos Humanos | |
|-----------|---|----------|
| | () Monitoração de Recursos Humanos | |
| | | |
| | , | |
| | ÍNDICE | |
| | 1. OBJETIVO | |
| | 2. ABRANGÊNCIA | |
| | 3. REFERÊNCIA | |
| | 4. DEFINIÇÕES | |
| | 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES | |
| | 6. REGISTROS E DOCUMENTOS7. INDICADORES DE DESEMPENHO | |
| | 8. ANEXOS | |
| | U. ANEXOS | |
| Revisão | Descrição | Data |
| 1 | Atualização e correção ortográfica | Nov/2020 |
| | | |
| | | |
| | | |
| Adequação | Descrição | Data |
| - | | |
| | | |
| | Elaborado por: e Melhoria da Qualidade de / / no Ambiente Profissional Aprovado por: Aprovado por: | / / |
| | | |

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0
Página: 2/8
Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

1. OBJETIVO

Implantar nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde o Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT) e dar suporte nas unidades da administração direta onde já existem os serviços estruturados.

2. ABRANGÊNCIA

Órgãos setorias e subsetorias da SES

3. REFERÊNCIA

Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em: http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/63/mte/1978/3214.htm

Norma Regulamentadora - NR 4 - Serviços especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho- SESMT, esta norma institui nas empresas públicas e privadas a criação do SESMT. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível

http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388128376306AD/NR- 04%20(atualizada).pdf

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, esta norma estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte detodos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130E0819FC102ED/nr 07.pdf

NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, esta norma estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978,

Misponível parte de 1978,

Misponível parte de 1978, pro de 1978, producto de 1978, pro

em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1CA0393B27/nr_09_at.pdf

NR 15 - Atividades e operações insalubres, esta norma estebelece parâmetros para a definição e medidas das atividades insalubres. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em:

http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DF396CA012E0017BB3208E8/NR-15%20(atualizada_2011).pdf

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0
Página: 3/8
Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, esta norma tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005, disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf

Lei Complementar 432/85 de 18 de dezembro de 1985, dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos funcionários e servidores da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado e dá outras providências, alterada pelas Lei Complementar nº 835, de 04/11/1997, disponível em: http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/193772/lei-complementar-432-85-sao-paulo- sp

4. **DEFINIÇÕES**

- Acidente de Trabalho é aquele que ocorre no local e durante a jornada de trabalho produzindo lesão corporal, ou doença que resulte na redução na capacidade laborativa ou morte. Inclui também o acidente ocorrido no trajeto normalmente utilizado e durante o período ininterrupto habitualmente gasto, de ida e de regresso entre o local de residência e o local de trabalho;
- 2. Doença Ocupacional é denominação de várias doenças que causam alterações na saúde do trabalhador, provocadas por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. Elas se dividem em doenças profissionais ou tecnopatias, que são causadas por fatores inerentes à atividade laboral, e doenças do trabalho ou mesopatias, que são causadas pelas circunstâncias do trabalho. As primeiras possuem nexo causal presumido, mas nas segundas a relação com o trabalho deve ser comprovada.
- 3. **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** LTCAT: documento técnico que descreve as condições e riscos presentes no ambiente de trabalho.
- 4. **Nexo Causal** é a relação de causa-efeito que pode ser estabelecida entre as condições/ ambiente de trabalho e a ocorrência de danos à saúde do trabalhador.
- 5. **Perfil Profissiográfico Previdenciário** PPP: documento técnico solicitado pela previdência social (INSS) para fins de aposentadoria especial; caracteriza a exposição a fatores de risco à saúde/ condições insalubres do trabalhador ao longo do tempo de contrato na empresa.
- 6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO: definido pela NR 7 da Portaria 3.214/78. É constituído por rotina de exames médicos programados (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função). Tem como objetivo promover e preservar a

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0

Página: 4/8

Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

saúde do conjunto dos seus trabalhadores e identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores. A periodicidade dos exames será de acordo com cada categoria.

- 7. **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA:** definido pela NR 9 da Portaria 3.214/78. O Programa faz o reconhecimento, avaliação e o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores. A elaboração e implementação do PPRA é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. São legalmente habilitados para a realização do PPRA os Técnicos de Segurança, Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho.
- 8. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Serviço – SESMT: definido pela NR 4 da Portaria 3.214/78, o SESMT tem como finalidades avaliar e controlar os riscos ambientais nos locais de trabalho bem como acompanhar e controlar a saúde dos trabalhadores, em termos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

- O Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e Ambiente Profissional (NMQVAP) monitora semestralmente a execução dos programas (PPRA, PCMSO) e quadro funcional dos SESMTs, realiza visita técnica na unidade e desencadeia projeto para implantação ou para adequação dos SESMTs.
- 2. Na situação de ausência de SESMT, o RH da unidade solicita ao NMQVAP apoio técnico para a implantação do SESMT.
- 3. A Unidade, por meio do SESMT, avalia a existência dos programas PPRA e PCMSO e procedimentos para notificação e investigação de acidentes de trabalho na Unidade.
 - a. A Unidade avalia se o quadro técnico do SESMT está em conformidade com a NR-4. Se não estiver em conformidade, RH deve providenciar chamada de remanescentes ou proposta de abertura de concurso.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0
Página: 5/8
Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

- b. Na ausência de algum dos programas (PCMSO ou PPRA), o SESMT entra em contato com o NMQVAP, para apoio técnico.
- c. Se a Unidade não possui PPRA estruturado, avalia a capacidade operacional de realizá- lo anualmente:
 - i. A Unidade contrata serviço terceirizado, caso não possua em curto prazo capacidade operacional (em 1 ano) para iniciar o PPRA.
 - ii. Entrar em contato com o NMQVAP, para apoio técnico para projeto de implantação, com vista à realização anual do PPRA, mobilizando o Engenheiro de Segurança e o Técnico de Segurança do Trabalho da unidade.
- d. Se a Unidade não possui PCMSO estruturado, elaborar plano de ação para sua estruturação e implantação, considerando:
 - i. Quadro técnico existente (médico do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar ou técnico de enfermagem)
 - ii. Protocolos de exame periódico para os diferentes perfis ocupacionais
- e. Notificação e investigação de acidente de trabalho ou de doença ocupacional.
 - i. Se não houver ação estruturada, elaborar plano de ação para implantação de rotinas de notificação e investigação.
 - ii. Estabelecer parceria entre SESMT e Comissão de Saúde do Trabalhador (COMSAT) na Unidade.
 - iii. Entrar em contato com o NMQVAP para apoio técnico ao projeto de implantação.

6. REGISTROS E DOCUMENTOS

- Laudo técnico de condições ambientais (anexo II): arquivado por 20 anos, conforme
 Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo SAESP (www.saesp.sp.gov.br).
- PPP (anexo III): a ser arquivado por 20 anos, conforme SAESP.
- PPRA: a ser arquivado por 20 anos na unidade e depois vai para o Arquivo Central para guarda permanente, conforme SAESP.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: 3.1.2

Revisão: 0

Página: 6/8

Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

- Prontuário médico-ocupacional do servidor: a ser arquivado por 20 anos, conforme SAESP.
- Registro do SESMT junto à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (SRT): conforme definição da superintendência regional do trabalho.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Percentual de Unidades com SESMT (unidades da Administração Direta)

Fórmula:

nº de unidades de despesa com SES

X100

Total de unidades de despesa

Numerador: número de unidades de despesa com SESMT implantado

Denominador: Número de unidades de despesa da administração direta da

SES Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; consolidação e divulgação:

trimestral Área responsável: NMQVAP

Percentual de SESMT com quadro técnico completo

Fórmula:

 $\frac{n^{\text{o}} \text{ de SESMT com quadro completo}}{n^{\text{o}} \text{ de SESMT implantados}} \times 100$

Numerador: nº de SESMTs com quadro técnico composto por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança, Enfermeiro do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de segurança do Trabalho, de acordo com o estabelecido na NR-4, conforme os graus de risco das unidades.

Denominador: número de SESMTs existentes/ em

operação Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo

NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; Consolidação e

divulgação:trimestral

Área responsável: NMQVAP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0

Página: 7/8

Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

Percentual de SESMT com programas implantados

Fórmula:

 $\frac{n^{\circ} \text{ de SESMT com programas implantados}}{n^{\circ} \text{ de SESMT implantados}} \times 100$

Numerador: nº de SESMTs com os programas PCMSO e PPRA implantados

Denominador: número de SESMTs existentes/ em operação

Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; consolidação e divulgação:

trimestral Área responsável: NMQVAP

Percentual de SESMT que realizam investigação de acidente de trabalho

Fórmula:

 $\frac{n^{o} de SESMT que investigam AT}{n^{o} de SESMT implantados} \times 100$

Numerador: nº de SESMTs com rotina de investigação de AT, com informação no Sistema de Notificação e Investigação de Acidentes do Trabalho.

Denominador: número de SESMTs existentes/ em operação

Fonte de dados: Sistema de Notificação e Investigação de Acidentes do Trabalho; coleta

pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta mensal; consolidação e divulgação:

mensal Área responsável: NMQVAP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Número: **3.1.2**Revisão: 0

Página: 8/8

Vigência: Indeterminada

Titulo: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

8. Anexos

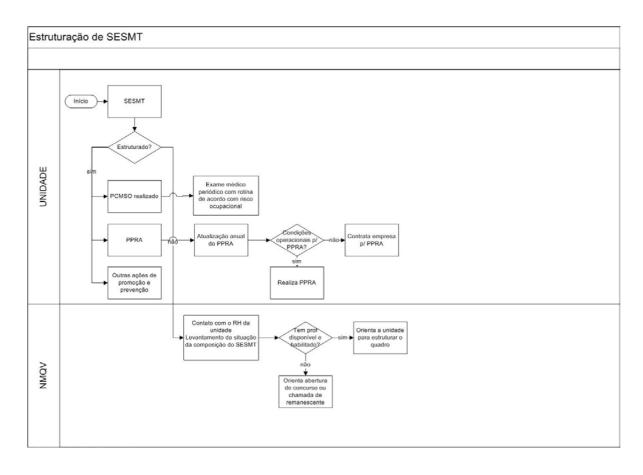
Anexo I - Fluxo de estruturação e manutenção dos SESMTs das Unidades

Anexo II - Roteiro básico de elaboração do LTCAT

Anexo III - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Anexo I

Fluxo de estruturação e manutenção dos SESMTs das Unidades



ANEXO II Roteiro básico de elaboração do LTCAT

| S | P |
|---|--|
| | The state of the s |

GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO

| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------|---|-----|---------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------------|--|--|--|--|
| LTCAT Nº: | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| UNIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO DO LOCAL PERICIADO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃ AMBIENTE TRABALI | E DE | | | | | | | | | | | | | | | |
| IDENTICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E/OU SEVIDOR | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOME | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | | | | | | | | | | | R.G. I | ا ٥. | | | | |
| ETAPAS DC DE PRODUÇÃ DAS ATIVIDAD |) PROCES O (DESCR DES LABO | SSO RIÇÃO RAIS) | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | DES | SCRIÇÃC | DOS F | RISCO | s ocu | JPACI | ONAIS | S | | | | | |
| RISCOS FÍS | SICOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| RISCOS QUÍ | MICOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| RISCOS BIO | OLÓGICOS | 8 | | | | | | | | | | | | | | |
| TEMPO D AOS AGENT | DE EXPOS TES INSAL | IÇÃO UBRES | 6 | | | | | | | | | | | | | |
| ANÁLISE QUANTITATIVA (se houver) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉTODO DE AVALIAÇÃO, TÉCNICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RESULTADOS | OBTIDOS | ; | | • | | | | | | | | | | | | |

| | |) E ANÁLISE TADOS | | | | | | | | |
|----------------------|--------|----------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | CONCLUSÃO | | | | | | | |
| FUNDAMENTO |) CIEN | TÍFICO E | ATIVIDADE INSALUBRE EM GRAU (DESCREVER) DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS EXERCIDAS, FICANDO EXPOSTO (A) A AGENTES FÍSCOS (RADIAÇÕES ONIZANTES E CALOR), QUÍMICOS (ÁLCALIS, ÁCIDOS, FENÓLICOS E OUTROS) E BIOLÓGICOS - CONTATO COM AMBIENTE QUALIFICADO COMO DE RISCO - VÍRUS, BACTÉRIAS FUNGOS E OUTROS PROVENIENTE DE OBJETOS DE USO DE PACIENTES OU EM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS EM SOLAMENTO OU NÃO, EM CARATER DIRETO E PERMANENTE, NÃO EVENTUAL OU INTERMITENTE. | | | | | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | | | ATIIVIDADE <u>INSALUBRE</u> DE ACORDO COM A PORTARIA 3214/78, NR 15, ANEXO 5, 3, 13 E 14 DO CAPÍTULO V DA CLT, E LC 432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25492 E RESOLUÇÃO SRT 37. | | | | | | | |
| | | | PROPOSTA TÉCNICA PRA CORREÇÃO | | | | | | | |
| IMEDIATA | | | | | | | | | | |
| MEDIATAS | | | | | | | | | | |
| OUTRAS CONSIDERAÇ | :ÕES | | | | | | | | | |
| | | 1 | ENCERRAMENTO DO LAUDO | | | | | | | |
| LOCAL | | | DATA | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇ <i>Î</i> | ODO | PERITO | | | | | | | | |
| ASSINATURA | | | | | | | | | | |

©2006. ©LSL/CRH/SES

ANEXO III Perfil Profissiográfico Previdenciário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

| I SEÇAO DE | DADOS A | DMINISTR/ | ATIVOS | | | | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------|------------------|
| 1 — CNPJ do Domicílio T | ributário/CEI | 2 – Nome Empresarial 3 - CNAE | | | | | | | | |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | | | | | | |
| 46.374.500/0001-94 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | | | | | | | | |
| (nome da unidade) | | | | | | | | | | |
| 4 – Nome do Trabalhador 5 – BR/PDH 6 – NIT | | | | | | | | | | |
| 7 – Data do Nasciment | • | 8 - Sexo | LO CTDC | (nº, série, U | IE\ | 10 Doto | NA a de Admiss | 250 11 | – Regime de I | Davazamanta |
| 7 – Data do Nasciment | O | 0 - Sex0 | 9-0173 | (II [*] , Selle, C | ,,, | 10- Data | a de Adillis | SaU III | _ | VA |
| 12 CAT REGISTRA | ADA | | | | | | | | | |
| 12.1 Data do Registro | 1 | 12.2 Número d | la CAT | | 12.1 Data | do Regi | stro | 12.2 Nún | nero da CAT | |
| | | | | | | | | | | |
| 13 LOTAÇÃO E A | TRIBLIICAO | | | | | | | | | |
| | | / 05! | 40.0 0.4 | _ | 40.4.6 | | 40.5 | 5 ~~ | 40.0.00 | 13.7 Cod. |
| 13.1 - Período | 13.2 – CNPJ | / CEI | 13.3 - Seto | r | 13.4 - 0 | Jargo | 13.5 | – Função | 13.6 CB | GFIP GFIP |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 14 PROFISSIOGR | ٨ΕΙΛ | | | | | | | | | |
| | 1 | | | | | | | | | |
| 14. 1 – Período | 14.2 – [| escrição das | Atividades (e | exercidas e | m caráter d | direto e p | ermanente | , não ocasi | onal ou intermi | itente) |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | (descr | ever as ativ | idades eve | rcidas ne | lo funcio | nário/s | ervidor) | | | |
| | (desci) | ever as ativ | idades exe | rcidas pe | io runcioi | 11011073 | ei vidoi j | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| ~ | | | | | | | | | | |
| II SEÇÃO DE | | | | | | | | | | |
| 15 EXPOSIÇÃO A | FATORES D | | | | | | | | | |
| 15.9 - Período | 15.2 - Tipo | | atores de sco | | tensidade. ntração. | 15.5 - Técnica Utilizada | | 15.6 - EP Eficaz (S/ | | |
| | | | | | | | | (2) | ,(1 | , - , , |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 15.9 - ATENDIMENTO | AOS REQUIS | SITOS DA NR | 06 E NR 09 | DO MTE P | ELOSEPI | s INFOR | RMADOS | | | (S/N) |
| Foi tentada a impleme pelo EPI por inviabilida | | | | | | | | | | -se |
| Foram observadas as | | | | | | | | | | ica |
| do fabricante, ajustada | | | | | | | | | | |
| Foi observado o prazo | | | | | | | | | | |
| Foi observada a period em época própria. | dicidade de tro | oca definida pe | elos program | as ambient | aıs, compr | ovada m | nediante red | cibo assinad | do pelo usuário |) |
| Foi observada a higien | ização | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 16 RESPONSÁVE | L PELOS RE | GISTROS AM | BIENTAIS | | | | | | | |
| 16.1 Dorieda | 40 | | 16.2 D | viotro C | - اد حطاه مص | Classs | 16.4 | omo de Des | finaland | monto Hobilto-de |
| 16.1 – Período | 16. | 2 – NIT | 16.3 – Ke(| gistro no Co | niseino de | Ciasse | 10.4 – No | ome do Pro | nssional Legal | mente Habilitado |
| | | | | | | | | | | |
| | | | i . | | | | Ì | | | |

| III | SEÇÃO | DE F | RESULT | TAD | OS DE MO | ONITORA | ĄÇÃO BIOLÓGI | CA | | | |
|---|--|----------------|-------------------|--------------|-------------|-------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------------|---|
| 17 EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II da NR – 07) | | | | | | | | | | | |
| 17.1 - C | 7.1 - Data 17.2 - Tip | | | ١ | 17.3 - Natu | reza | 17.4 - Exame (R/S) | | 17 | .5 - Indicação de Resultados | |
| | | | | | | | | () | Normal | () Es | erado () Agravamento tável () Ocupacional o Ocupacional |
| 18 RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA | | | | | | | | | | | |
| 18.1 - F | eríodo | | 18.2 – N | NIT | | 18-3 - Reg de Classe | gistro Conselho | | 18.4 – Nome | do Profis | ssional Legalmente Habilitado |
| | | | | | | | | | | | |
| IV | IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | | |
| foram médic neste Penal termo como | Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes. 19 - Data emissão do PPP 20 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | | | | | | | |
| | | | | 20.1 | – NIT | | | | 20.2 – NC | ME | |
| | | | | | | | | | | | |
| | ~ | | | | | | | | | Α | SSINATURA |
| PERFI COOR | EVAÇÕES L PROFI DENADC ESSADO | SSIOG RIA I | GRÁFICO DE REO |) PR CURS | EEVIDENCI. | ÁRIO EM ANOS D | ITIDO EM CONI DA SECRETARIA | FORM A DE | IIDADE CO E ESTADO | M A LE DA S | GISLAÇÃO VIGENTE, PELA AÚDE A PEDIDO DO (A) |
| | | IN | NFORM/ | ٩ÇÕI | ES PREST | ADAS PE | LO RH DO: | | PRC |)C. N.º | |
| SECRE | TARIA DE | FSTA | | ALÍDE | | | | | | | © 2005 – NMQVAP |